

Regulamento de Piscinas
Sede Campestre da OAB/RS
Administração Caixa de Assistência dos Advogados do Rio Grande do Sul

Art. 1º - Funcionamento: As piscinas serão abertas para uso a partir de 01 novembro do corrente ano, sendo fechadas em data 31 de março do ano subsequente.

Piscinas Adulto e Infantil:

De 01 à 30 de novembro e de 01 à 31 de março:

Terça a domingo, das 09:00 às 18 horas.

De 01 de dezembro à 28 de fevereiro:

Terça a domingo, das 09:00 às 20 horas.

Segunda-feira será fechada para manutenção.

Parágrafo único: A capacidade de uso das piscinas obedecerá ao critério da razoabilidade, por interpretação do fiscal de piscina.

Art. 2º - A utilização das piscinas é para advogados, dependentes e portadores de convites específicos adquiridos antecipadamente na administração, estes vinculados a locação dos quiosques.

Art. 3º - Para ingresso nas piscinas é necessário a apresentação da carteira da OAB/RS, cartão da CAA/RS ou convite específico para tal finalidade.

Art. 4º - Não é permitido no uso das piscinas:

Óleos, bronzeadores, filtro solar, pomadas e assemelhados;

Alimentos de qualquer espécie;

Copos, garrafas ou assemelhados;

Mamadeiras ou similares;

Objetos cortantes;

Camas infláveis, câmaras de ar, cadeiras infláveis e bolas estão proibidas na piscina adulto;

Chicletes;

Fraldas e assemelhados;

Faixas, gases, band-aid e gesso;

Vestimenta inadequada.

Art. 5º - A CAA/RS não se responsabiliza pela guarda de materiais, valores ou equipamentos deixados no ambiente das piscinas ou áreas de banho de sol.

Art. 6º - A utilização de equipamentos sonoros é permitida desde que o volume não atrapalhe os demais usuários.

Art. 7º - Os funcionários designados para controlar o ambiente estão autorizados a coibir as brincadeiras que ofereçam risco aos usuários.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pela Caixa de Assistência dos Advogados do Rio Grande do Sul.

Art. 9º - Este Regimento foi aprovado na reunião de diretoria da CAA/RS de 11/09/2009, entrando em vigor a partir desta data.